

RESOLUÇÃO CONFE Nº 118, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1980

Aprova o Orçamento-Programa dos Conselho Regionais de Estatística (CONRE), para o Exercício Financeiro de 1981, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), usando das suas atribuições legais e tendo em vista, especialmente, os incisos III e V do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa dos Conselhos Regionais de Estatística (CONRE), para o Exercício Financeiro de 1981, que estima a Receita em Cr\$ 14.139.000,00 (quatorze milhões, cento e trinta e nove mil cruzeiros), e fixa a Despesa em igual importância, conforme discriminação nos quadros anexos a esta Resolução.

Art. 2º - Os Presidentes dos Conselhos Regionais de Estatística, ouvidas as respectivas Comissões de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO) , ficam autorizados a ajustar o Orçamento Analítico, se necessário, transferindo, dentro do mesmo elemento, dotações de subelementos, mantida a dotação fixada para o elemento principal.

Parágrafo único – As alterações no Orçamento Analítico, caso ocorram, serão efetivadas através de Portaria baixada pelos Presidentes dos Conselhos Regionais de Estatística.

Art. 3º - As alterações previstas no artigo 2º desta Resolução serão apresentadas até 30 de setembro de 1981, pelos Setores Financeiros, às Presidências dos CONRE, que as encaminharão às respectivas Comissões de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO), para análise e parecer.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 1980-01-04

Jesus Duarte
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Extraordinária nº 759, de 06 de novembro de 1980

